



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

IUSTIFICATIVA

OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO WI-FI EM LOCAIS PÚBLICOS E INTEGRAÇÃO DE PONTOS REMOTOS VIA REDE DE TRANSPORTE DE DADOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: alterar a razão social desta Secretaria Municipal e atualizar a Cláusula Décima terceira do Contrato nº 004/2025 – SEMDEC.

Sr. Michell de Sousa Martins

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

Inicialmente, vale destacar que a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, atualizou a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, alterando a antiga Secretaria Municipal de Planejamento, Desenv. Ind. Comércio e Tecnologia – SEMDEC para Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento – SEMDIP, conforme art. 5º, inciso XI. Vejamos:

Art. 5º São órgãos de Administração Geral e Específica:

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento;

Ressaltamos que a alteração foi apenas na nomenclatura da Secretaria, alterando apenas a razão social, portanto, os demais dados, como CNPJ e endereço, continuam os mesmos.

Diante disso, a Lei Geral de Licitação, em seu artigo 136, cita que a alteração social do contratado, não se caracteriza como alteração contratual, podendo ser concretizada através de apostilamento, dispensando celebração de termo aditivo. Vejamos.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

III – Alteração na razão ou denominação social do contratado;

Vale ressaltar que a Lei cita a alteração na razão ou denominação social do contratado, mas não se limita apenas ao contratado, pois as situações que permite a apostila (registro simples sem termo aditivo) podem envolver dados e procedimentos de ambas as partes (Administração Pública, como contratante, e particular, como contratado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

Além disso, cabe informar que houve a mudança de exercício orçamentário – 2026 – diante disso, devemos realizar a atualização da dotação orçamentária para a correta execução contratual.

A Lei nº 14.133/2021, também expõe o empenho de dotações orçamentárias como possibilidade de realização via termo de apostilamento. Vejamos:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV – Empenho de dotações orçamentárias.

Vejamos, as alterações informadas:

Alteração 01

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEMDEC.

Leia – se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

Alteração 02

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ATIVIDADE: 04.691.0004.2059.0000 (Modernização e Fortalecimento da Gestão Pública)

FICHA:1828

FONTE:1.500

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício de 2026, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMDIP

ATIVIDADE: 04.691.0004.2059.0000 (Modernização e Fortalecimento da Gestão Pública)

FICHA:2081

FONTE:1.500

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assim, para que a Administração Pública não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

Santarém/PA 21 de janeiro de 2026.

MICHELL DE SOUSA MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Inovação e

Planejamento – SEMDIP

Decreto nº 026/2026 – GAP/PMS